



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			
Responsável pela Demanda: RODRIGO PIMENTA MARTINS			Matrícula: 141551-4
E-mail: gabinete@semedacara.com.br			
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA VILA ESPIRITO SANTO IGARAPE ARAXITEUA. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Faz-se necessária a Locação do Imóvel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e para isso necessita-se da realização do devido procedimento, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, na forma da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ressalto que a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na zona rural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.			
3. QUANTITATIVO DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADO			
item	Descrição	Quant	Unidade
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA VILA ESPIRITO SANTO IGARAPE ARAXITEUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ.	12	MESES
4. Observações gerais. A locação do Imóvel será destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação.			
5. Prazo de Entrega/ Execução: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra emitida pela CONTRATANTE.			



Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária
Setor Financeiro

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA / RODRIGO PIMENTA MARTINS

7. Prazo para pagamento:

30 dias após o recebimento dos itens totais solicitados.

Acará /PA, 20 de maio de 2025.


Rodrigo Pimenta Martins
Diretor de Infraestrutura Escolar
Portaria n. 12.2025/GP/PA
RODRIGO PIMENTA MARTINS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.